



RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Institui o percentual do reajuste dos vencimentos dos empregados do Consórcio Regional de Saneamento Básico, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do **CORSAB – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE:

1º - Ficam reajustados os vencimentos dos empregados do **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, constantes do Plano de Cargos e Salários da Entidade, o percentual de 6,00% (Seis por cento) a partir de 01 de março de 2025.

2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2025

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Consórcio Regional de Saneamento Básico.

SAMANTHA APARECIDA
DE AVILA C
MAGALHAES:06781676644

Assinado de forma digital por
SAMANTHA APARECIDA DE AVILA
C MAGALHAES:06781676644
Dados: 2025.03.27 08:46:24 -03'00'

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães

PRESIDENTE DO CORSAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Institui o percentual do reajuste dos vencimentos dos empregados do Consórcio Regional de Saneamento Básico, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, Presidente do **CORSAB - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE:

1º - Ficam reajustados os vencimentos dos empregados do **CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, constantes do Plano de Cargos e Salários da Entidade, o percentual de 6,00% (Seis por cento) a partir de 01 de março de 2025.

2º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na Secretaria do Consórcio Regional de Saneamento Básico.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA
MAGALHÃES**
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:93F8F400

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 28/03/2025. Edição 3989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>